



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4927

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 03/08/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/99. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Terezinha de Jesus Gonçalves", localizada no bairro Major Prates.

Controle Interno – Caixa: 26

Posição: 67

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: não votado, não tramitado
Cr: 26
Ordem: 67
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

AUTOR:

ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA RUA TERZINHA DE JESUS GONÇALVES, NO

MAJOR PRATES.

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 03/08/99
- 2 - A COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º _____ 1.999.

Denomina Rua Terezinha de Jesus Gonçalves.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Terezinha de Jesus Gonçalves, parte da Rua Antônio Gonzaga Rosulek (antiga rua Vinte) que dar acesso à Rua Benedita R. Xavier (antiga rua Seis) do Bairro Major Prates.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Agosto de 1.999.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE AGOSTO DE 1999

PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Luiz Roberto Macedo

Idem Versão





EM 20 DE AGOSTO DE 1999

OF.: GS/684/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do
Ofício No. 430/99 de 12 de Agosto/99, temos a informar
que:

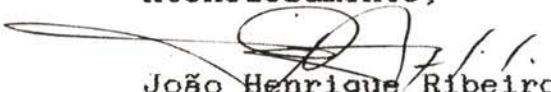
- não possuem denominação oficial:
 - . as Ruas "05", "06", "12" e "H" Conjunto Habitacional Joaquim Costa;
 - . a Rua "D" no Bairro João Botelho;
 - . a Av. Quinze A (ISA) do Conjunto Habitacional Olga Benário.
- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes denominações:
 - . Jovelino Lopes dos Santos;
 - . Orlando Bonfim Júnior;
 - . Luiz Carlos Prestes;
 - . João Batista Drumont;
 - . Rosalvo Carvalho;
 - . Terezinha de Jesus Gonçalves;
 - . Garçon Domingos Soares da Cruz.

As Ruas América Central, América do Norte, América do Sul, Americana, Caiçara, as Ruas "01", "02" e "03" e Becos "A", "B" e "C" da Vila Aurea II, já informamos anteriormente conforme documento em anexo.

Quanto ao item 4 do primeiro parágrafo do seu ofício, solicitamos melhores esclarecimentos, para localização da Via Pública.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,



João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação